

Lei nº 1.417/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 62.000,00, aponta recursos e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

02- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0008- Urbanismo

1007- Redes de Energia Elétrica

3.4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações

5212 R\$ 62.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2017, recursos livres.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.